

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 447/92

" Autoriza do Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir material de construção para doação a pessoa carente."

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a comprar 2 (dois) mil tijolos, 20 sacos de cimento, 20 sacos de cal e 05 metros de piso, para doação ao Sr. **AUGUSTO DIAS FILHO**, residente em Armação da Piedade, neste Município, por ser pessoa reconhecidamente pobre.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 02 de Setembro de 1992.



LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.